



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31/63

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir crédito especial de CR\$100.000,00.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do
Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) destinando-se à aquisição de uma carroça equipada com animais e demais aviamentos que se fizerem necessários, destinada à Limpeza Pública do Distrito de JARDIM ALEGRE, dêste Município.
- Art. 2º - A verba na importância de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) para a aquisição da carroça acima referida, fica à cargo exclusivo do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 3 (três) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Manoel T. da Rocha

Manoel Teodoro da Rocha,
Prefeito Municipal.

JRS/-